



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 158/2026

O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes que determine à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à implantação de profissionais gerontólogos na rede municipal de atendimento à pessoa idosa, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Convivência, Centros-Dia, Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) e demais serviços públicos destinados ao atendimento da população idosa do Município de Embu das Artes.

Senhor Prefeito,

JUSTIFICATIVA

Considerando que o envelhecimento da população brasileira é uma realidade consolidada e impõe ao Poder Público o dever de desenvolver políticas públicas cada vez mais qualificadas, integradas e eficientes, voltadas à promoção do envelhecimento ativo, saudável, participativo e com dignidade;

Considerando o expressivo crescimento da população idosa no Município de Embu das Artes e a necessidade de fortalecimento da rede municipal de atenção integral à pessoa idosa, garantindo atendimento humanizado e adequado às suas especificidades;

Considerando que o gerontólogo é o profissional especializado no estudo do processo de envelhecimento humano, habilitado para atuar na promoção da saúde, prevenção



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

de agravos, manutenção da autonomia funcional, fortalecimento da qualidade de vida e defesa dos direitos da pessoa idosa;

Considerando que sua atuação em equipes multiprofissionais possibilita a realização de avaliações gerontológicas, elaboração de planos individualizados de atendimento, orientação às famílias e cuidadores, além da integração entre os serviços de saúde, assistência social e demais políticas públicas voltadas ao envelhecimento;

Considerando que ações preventivas, educativas e de acompanhamento contínuo da população idosa contribuem para a redução de internações evitáveis, complicações decorrentes de doenças crônicas, institucionalizações precoces e situações de vulnerabilidade social, promovendo maior autonomia e independência;

Considerando que diversos municípios brasileiros vêm discutindo e implementando iniciativas destinadas à valorização da Gerontologia como ferramenta estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de atenção à pessoa idosa;

O Vereador apresenta a presente Indicação com o objetivo de sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos visando à inclusão de profissionais gerontólogos na rede municipal de atendimento à pessoa idosa, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), nos Centros de Convivência e nos demais equipamentos públicos que desenvolvam ações voltadas ao envelhecimento.

A implementação dessa medida representa um importante avanço na qualificação dos serviços públicos municipais, contribuindo para a promoção da autonomia, da saúde, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população idosa de Embu das Artes. Além disso, fortalecerá a atuação das equipes multiprofissionais, proporcionando um atendimento mais humanizado, integrado e eficiente, em consonância com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa e com as diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa.

1. Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 14 de julho de 2026.

Reginaldo Rocha Santana (Rochinha) – AVANTE
Vereador



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

